



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO Nº 012/2017

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Energias com ênfase em Energia Elétrica da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB.

O Presidente do Conselho Acadêmico – CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE *Ad Referendum*:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Bacharelado em Engenharia de Energias com ênfase em Energia Elétrica da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

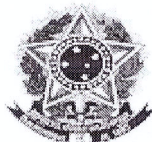
Art. 2º O Curso terá as seguintes características:

I – Localização: Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade – CETENS;

II – Grau: Superior;

III – Objetivo Geral: formar profissionais capazes de exercer de forma plena a Engenharia de Energia, desempenhando as atividades listadas no artigo 1º. da Resolução CONFEA 218, de 29 de junho de 1973, referentes à geração e conversão de energia elétrica; equipamentos, dispositivos e componentes para geração de energia elétrica; gestão em recursos energéticos e desenvolvimento e aplicação de tecnologias relativas aos processos de geração de energia elétrica; transmissão, distribuição, conservação e armazenamento de energia elétrica e eficiência energética;

IV – Vagas anuais: 60;



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

V- Regime: O Regime do curso será semestral, no turno integral. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Acadêmico. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados quando houver. O sistema de avaliação do rendimento acadêmico obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento de Ensino de Graduação;

VI – Estrutura do Curso: A carga horária total do curso de Engenharia de Energias com ênfase em Energia Elétrica terá 4.165 hora/aulas de disciplinas obrigatórias, 731 hora/aulas de disciplinas optativas, 160 hora/aulas de Estágio e 150 hora/aulas de atividades complementares, perfazendo o total do curso de 5.206 hora/aulas.

VII – Integralização Curricular: O Curso será integralizável em no mínimo, em 11 (onze) semestres e, no máximo, em 22 (vinte e dois) semestres.

Art. 3º O Projeto Político Pedagógico do Curso Engenharia de Energias com ênfase em Energia Elétrica encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 28 de março de 2017


Silvio Luiz de Oliveira Soglia
Reitor

Presidente do Conselho Acadêmico